



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 134/2004

Reverte ao Município de Umuarama o imóvel que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

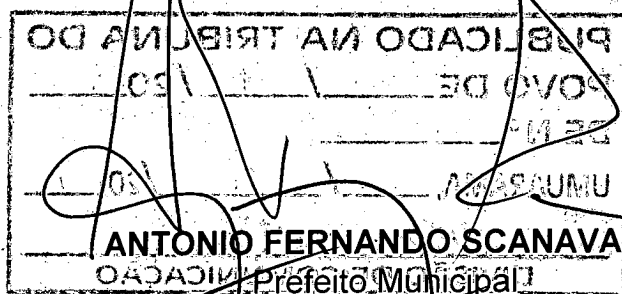
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 6424/2004, por "ALCIDNEY LAURO VIVI.", no qual a donatária desiste da doação do imóvel a que se refere a Lei Municipal nº 1.772, de 29 de julho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revertido ao Município de Umuarama, o imóvel constituído pelos Lotes nºs. 05, 06, 25 e 26, da Quadra nº 02, do Parque Industrial III, da cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 4.000,56 m² (quatro mil vírgula cinquenta e seis metros quadrados), ficando o mesmo reincorporado ao patrimônio público municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de novembro de 2004.



NEY EDSON BECKER

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo

SIBNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMURAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 8934/2004

Revê-se no Município de Umurama o imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMURAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 044-2004 por ALGONNEY LAURO VIVI, no qual a donatária deseja da doação do imóvel que se refere a Lei Municipal nº 1.712 de 12 de julho de 1998.

DECRETA:

Art. 1º - É revogado o Município de Umurama o imóvel que especifica no processo nº 044-2004, do Parque Industrial da cidade de Umurama, Estado do Paraná, com área de 4.000,00 m² (quatro mil e quatrocentos metros quadrados), ficando o mesmo reintegrado ao patrimônio público municipal.

Alterado Conforme
Nº _____
DIV. SERVIÇOS GERAIS

PUBLICADO NA TRIBUNA DO POVO DE 25 / 11 / 2004
DE Nº 8934
UMURAMA, 25 / 11 / 2004
William Quelli
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

Secretaria de Administração